



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 3557/2011

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 3.414/2009, que trata sobre o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, e dá outras providências"

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 3.414/2009, que alterou o PPA – Plano Plurianual do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2010/2013 (*Lei nº. 3.323/09*), passa a vigorar com as alterações, inclusões e exclusão de alguns projetos, atividades, metas, funções subfunções nos diversos programas, constantes dos anexos ora reformulados, os quais fazem parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, ficando ratificadas as demais disposições da Lei 3.414/2009 que não estejam em dissonância com a presente Lei.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de Fevereiro de 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício